

generos sujeitos a corrupção, não se podem conservar sem grande prejuizo da Real Fazenda.

De todas as referidas determinaçoens faço a vm.^{ca} participante, não só para seo governo, mas para que no regreso observe o modo porque as Cameras as executão, e dê as providencias necessarias naquelas partes a onde notar falta.

Todos os cavalos Rey-unos q' nesta expedição se remeterão pela Junta da Real Fazenda para servirem nos transportes, e que não tiverem passado o certão das Lages, vm.^{ca} os fará retroceder com ordem de se lhes acistir com o municiamiento devido até serem entregues nesta Cidade ao Almojarife da Real Faz.^{da}. D.^a g.^{da} vm.^{ca} São Paulo a 23 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Para o Cap.^m Miguel Ribeyro Ribas, de Curitiba

Em 12 do corr.^a ordenei a vm.^{ca} fizece aprontar alguas partidas de gado para seguir para as Lages, logo que o Cap.^m Mór daquela V.^a o avizace de ser necessario para a subsistencia do Exercito; porem como pela presente suspenção de Armas devem seçar todos os movimentos de guerra, e hé muito provavel se concluaõ com brevidade os tratados entre a nossa Coroa, e a de Espanha, e que as Tropas se recolhão a seos respectivos Quarteis, se fás desnecessario este socorro, sendo mais util ao Real Servisso não desprovermos esta Capitania, por onde parte da mesma Tropa poderá seguir as suas marchas.

Motivo porque fará vm.^{ca} suspender a referida deligencia, não só pelo que respeita aos gados, mais ainda aos mantimentos que se tenham embargado para o fornecimento dos destacamentos que marchavão desta Cidade a incorporarce no Exercito, dando a seos donos a liberdade de disporem deles livremente, e seguindo neste particular tudo o que determina a Camera dessa V.^a na data desta.

Emquanto as rossas devem se conservar no mesmo pé em que se achão sem alteração alguma; pois serão de suma utilidade as suas produçoens, para o regreço das mesmas Tropas.

Recomendo a vm.^{ca} que se nesse destrito existirem alguns cavalos Rey-unos dos que nesta expedição se remeterão pela Junta da Real Fazenda, para os transportes, os fação retroceder com ordem de se lhes asestir



com o municiamento competente nos lugares por onde passarem até serem entregues nesta Cidade ao Almo-xarife da Real Fazenda, para dispor destes, pois julgo se conseguirá aqui hum preço mais avantajado, do q^o nece destricto. D.^a g.^{de} a vm.^{cc}. São Paulo a 23 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Foi outra do mesmo teor para o Cap.^m Mór Regente da V.^a das Lages Antonio Correya Pinto, Era et Supra.

Para a Camera da V.^a da Faxina

Devendo seçar os movimentos da guerra prezente pela suspensão de Armas que S. Mag.^a determinou se observe no Estado do Brazil, e ficando por este motivo sem efeito todas as providencias que dirigi a vm.^{cc} para o fornecimento da Tropa que desta Capitania marchava em socorro do Exercito do Sul, se fás agora necessario emsinuarlhes o que devem obrar a respeito dos mantimentos, cavalgaduras, e gados, que mandei pron-tificar para subsistencia, e servisso da mesma Tropa; procurando evitar quanto hé possível o prejuizo que pode originarce a Real Fazenda, se se não der logo consumo aos mantimentos que existem nos pouzos, por ser a mayor parte deles sujeito a corrupção.

Para occurrermos pois a este emcomviniente tanto que vm.^{cc} receberem esta ordem farão constar a todas as pessoas aquem se imbargarão mantimentos, gados, e cavalgaduras q' podem dispor deles livremente, e ainda daqueles que se tiverem já puchados para os pouzos das marchas do destricto dessa V.^a que não estão pagos pela Fazenda Real; fazendo-se a cada hum a entrega do que lhe pertencer a vista das relaçoens que mandei extrair, e que supponho existirão nessa Camera, ou em poder dos Feitores: a dita entrega se executará com a asistencia do Feitor do pouzo respectivo, e de mais duas pessoas de probidade, que serão nomeados por vm.^{cc} para esta deligencia, afim de se evitar descaminho e o prejuizo das partes.

Bem conheço que os moradores do destricto desa V.^a não devem ser constrangidos a receber os mantimen-tos que já se achão nos pouzos comprados pela Real Fa-zenda, ainda que não pagos; porem como julgo, que este hé o meyo mais suave de não experimentarem o mayor dano, porisso vm.^{cc} os capacitarão para que os recebão; pois ainda que a Fazenda Real desta Capita-

